



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

### TERMO ADITIVO N. 150/2020

**Termo Aditivo ao Contrato n. 056/2020, cujo objeto é a execução de sistemas de cobertura nos Cartórios Eleitorais de Curitibanos/SC e de Gaspar/SC, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 630 do Procedimento Administrativo Eletrônico n. 24.907/2020 (Pregão n. 051/2020), que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Barbara Kaori Fernandes Doi Ltda., em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, e, de outro lado, , a empresa BARBARA KAORI FERNANDES DOI LTDA., estabelecida na Rua Zamitti Mammana, n. 342, Jd. Elizabeth, São Paulo/SP, CEP 05793-250, telefone (11) 2589-0565 / 98033-3961, e-mail barbara.doi@hmdsengenharia.com.br, inscrita no CNPJ sob o n. 19.584.873/0001-17, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela sua Sócia-Gerente Administrativa, Senhora Barbara Kaori Fernandes Doi, inscrita no CPF sob o n. 017.713.653-74, residente e domiciliada em São Paulo/SP, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a alteração do Contrato n. 056/2020, com o acréscimo e a supressão de serviços e materiais ao item 1.1.1 (Cartório Eleitoral de Curitibanos), conforme a planilha de custos anexa ao PAE n. 24.907/2020.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Fica acrescido à Cláusula Segunda, item 2.1, alínea “a”, do Contrato n. 056/2020, o valor de R\$ 3.818,60 (três mil, oitocentos e dezoito reais e sessenta centavos) e suprimido o valor de R\$ 2.937,10 (dois mil, novecentos e trinta e sete reais e dez centavos), a qual passa a ter a seguinte redação:

“2.1. O Contratante pagará à Contratada, pela prestação dos serviços objeto deste Contrato, descritos na subcláusula 1.1, o valor total de R\$ 91.240,20 (noventa e um mil, duzentos e quarenta reais e vinte centavos), assim distribuídos:

a) R\$ 44.918,34 (quarenta e quatro mil, novecentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos) para execução de sistema de cobertura no Cartório Eleitoral de Curitibanos/SC.

[...]"

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO EMPENHO DA DESPESA**

3.1. Foi emitida a Nota de Empenho n. 2020NE001282, em 10/11/2020, no valor de R\$ 881,50 (oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos), para a realização da despesa.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

4.1. Fica acrescida 1 (uma) semana ao prazo de execução previsto na Cláusula Quarta do Contrato n. 056/2020, conforme o novo cronograma físico-financeiro anexo ao PAE n. 24.907/2020.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 056/2020.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 11 de novembro de 2020.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

BARBARA KAORI FERNANDES DOI  
SÓCIA-GERENTE ADMINISTRATIVA